



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023

Trata-se de ofício nº 464/2023, encaminhado pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, consignando, por meio de relatórios, enviados pela Sportradar acerca de atividade suspeita em relação ao Campeonato Amazonense de 2023.

Tais documentos alertam para uma possível manipulação de resultado da partida entre EC Iranduba x Amazonas FC, realizada em 12 de fevereiro do ano em curso, que terminou com a vitória da EPD Amazonas FC pelo placar de 7x0.

Na avaliação do relatório, conclui-se que este jogo levanta um nível credível de preocupação do ponto de vista da integridade devido às fortes apostas em favor de que a equipe do EC Iranduba Amazônia perderia a partida por ao menos três gols e que ao menos cinco gols seriam marcados no total. Com base nas informações disponíveis, é possível que o EC Iranduba Amazônia esteja envolvido na potencial manipulação da partida.

Transcrevo a síntese das evidências constante no relatório, apresentado pela empresa Sportradar:

- 1. Apostas irregulares em favor de que EC Iranduba Amazônia perderia a partida por ao menos dois gols emergiram no dia da partida, cerca de 30 minutos antes do início desta. A robusta preferência fez com que os operadores ajustassem suas linhas de Handicap Asiático para tentar conter os fortes movimentos observados, surgindo então apostas suspeitas em favor de que o EC Iranduba Amazônia perderia a partida por ao menos três gols. As cotações observadas estiveram em níveis não competitivos, extremamente baixos e incompatíveis com como um mercado ideal deveria transacionar. As movimentações eram incondizentes com fatores capazes de influenciar os mercados de pré-jogo, como forma recente e notícias das equipes.
- 2. Dentro do mesmo recorte temporal foram observadas apostas irregulares em favor de que ao menos quatro e cinco gols seriam marcados na partida. Assim como demonstrado no ponto anterior, as apostas em favor de que ao menos quatro gols seriam







marcados se mostraram robustas em demasia, portanto os operadores elevaram a linha do mercado de Totais de Gols, para ao menos cinco gols marcados. O que se viu, porém foi que as apostas irregulares não cessaram. O caráter concomitante e orquestrado das atividades descritas nos mercados de Handicap Asiático e de Totais de Gols demonstram que tais mercados possivelmente foram alvo de atividade de apostas ilícita, se valendo do conhecimento prévio para maximizar ganhos de apostas ilícitos.

- 3. A forma recente das equipes não fornece embasamento para a confiança massiva por um placar tão elástico. O EC Iranduba Amazônia somente perdeu uma das partidas dentro do torneio por tamanha margem e dentro das sete partidas jogadas por ambas as equipes, somente um jogo teve ao menos cinco gols marcados, o que faz das preferências observadas nos mercados completamente desarrazoadas.
- 4. Incidentes de jogo irregulares foram observados em campo durante este jogo1 . Por exemplo, no minuto 18 de partida (0:1), após saída equivocada do goleiro do EC Iranduba Amazônia Gecivagner Araújo e tentativa frustrada do atleta Juan Inacio Felippe, o segundo gol da partida viria a ser marcado (0:2). No minuto 38 (0:2), os defensores Leonardo Oliveira Rito e Guilherme Cavalcante Felix falharam em cobrir a subida de dois atacantes adversários, permitindo um gol sem que houvesse uma oposição esforçada (0:3). No minuto 43 de jogo (0:3), Gecivagner Araújo demonstrou reação letárgica ao rebote de uma falta, o que permitiu o quarto gol da equipe visitante (0:4). No minuto 49 de jogo, o goleiro Victor Hugo Marcondes que havia entrado no intervalo para a equipe do EC Iranduba Amazônia falhou ao defender ou desviar um cruzamento, no que veio a culminar no quinto gol do jogo (0:5).
- 5. É necessário salientar que a equipe do EC Iranduba Amazônia já foi implicada como responsável pela manipulação de uma partida. Tal ocasião se deu na data de 07/03/2021, em partida contra a equipe do Penarol EC válida também pelo Amazonense Série A, na qual houve apostas suspeitas em favor de que o EC Iranduba Amazônia perderia a partida por ao menos quatro gols e que ao menos cinco gols seriam marcados. Outra ressalva fica para o fato de que a equipe do EC Iranduba Amazônia







possui no seu plantel atletas que já foram implicados em partidas nas quais as equipes que defendiam foram delimitadas como responsáveis pela manipulação.

6. Os padrões de apostas e as informações de suporte atuais fornecem indicações de que EC Iranduba Amazônia pode estar envolvido na potencial manipulação deste jogo.

Pois bem, passo a decidir.

Em percuciente análise do Relatório, sem muitas delongas, denota-se que há indícios que apontam que a EDP Iranduba, agiu dolosamente para perder a partida por ao menos três gols e que ao menos cinco gols seriam marcados no total, conforme apurado.

A Federação Amazonense de Futebol – FAF, diante dos indícios constatados, não pode tolerar e nem se omitir, notadamente por se tratar de uma conduta que vem fulminando a ética do Futebol Brasileiro, e que infelizmente tem se tornado comum no futebol, o qual deve ser sumariamente coibido e punido, em todas as esferas legais (administrativa, desportiva e criminal).

É inadmissível que no esporte mais popular do mundo, condutas como a praticada pela EPD Iranduba sejam aceitas, eis que violam a lei, a moralidade e a ética.

Outrossim, a EPD Iranduba, conforme consta no Relatório, já foi implicada como responsável pela manipulação de uma partida. Tal ocasião se deu na data de 07/03/2021, em partida contra a equipe do Penarol EC válida também pelo Amazonense Série A, na qual houve apostas suspeitas em favor de que o EC Iranduba Amazônia perderia a partida por ao menos quatro gols e que ao menos cinco gols seriam marcados.

Portanto, infere-se a sua prática reiterada nesse tipo de conduta.

A nova gestão da Federação Amazonense de Futebol – FAF, desde o início, sempre relatou publicamente, que qualquer prática ilícita, será punida.







Os esquemas de apostas, que infelizmente vem maculando a imagem do futebol, têm que se tornado cada vez mais público. Recentemente, constatou-se que atletas da EPD Vila Nova, estavam envolvidos em esquema de apostas de jogos da série b do Campeonato Brasileiro de 2022.

O mínimo que se espera dos clubes, atletas, membros de comissão técnica e diretores, é uma conduta compatível com o desporto. Todavia, no caso em voga, o que tem se visto, infelizmente, são condutas antidesportivas e criminosas.

Com efeito, existe no futebol brasileiro, profissionais de extrema competência e probidade, contudo, é de suma importância, identificar os clubes e profissionais que buscam o esporte, apenas para se locupletar ilicitamente, para que sejam punidos.

O §2° do artigo 1°, do Estatuto da FAF é claro, ao dispor que todos os membros, órgãos e integrantes da FAF, assim como os **clubes**, atletas, árbitros, treinadores, médicos e outros dirigentes pertencentes a clubes e ligas filiadas ou clubes a elas filiadas devem observar e fazer cumprir no Amazonas os estatutos, regulamentos diretrizes, decisões e o código de ética da FIFA, da Conmebol, da CBF e da FAF.

Por seu turno, o artigo 2°, IV, do Código de Ética da CBF, dispõe:

Art. 2°. Constituem preceitos que orientam o futebol brasileiro e que devem ser observados por todos aqueles que dele participam, direta ou indiretamente:

(iv) A prática do futebol é incompatível com a manipulação de resultados entre os competidores.

No caso em apreço, reitero que há indícios probatórios suficientes que comprovam o envolvimento da EPD Iranduba na manipulação da partida.

Ademais, a EPD Iranduba, ao praticar essa conduta nociva ao desporto, viola as normas da CBF, da FAF, da FIFA e da CONMEBOL, conforme previsto no artigo 1°, §2°, do Estatuto da FAF.







Ante o exposto, com escopo no artigo 48, IV, da Lei nº 9.615/1998 c/c com artigo 6°, X e XI, artigo 15, caput, artigo 57, I e XXVIII, do Estatuto da FAF, determino a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** da EPD Iranduba pelo prazo de 02 (dois) anos e multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Oficie-se o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Amazonas, a Polícia Civil e o Ministério Público, para ciência e providências.

Publique-se. Registra-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 27 de fevereiro de 2023.

Ednailson Rozenha Presidente da Federação Amazonense de Futebol - FAF